



## PODER LEGISLATIVO

**PROJETO DE LEI N° 548/2025**

**PROPOSITURA: 2025.10000.10300.5.013242**

**AUTORIA: VEREADOR IVO NETO**

**SUBSCRITOR:**

**EMENTA:** Institui o Programa Municipal “Cultura Delas – Arte, Memória e Protagonismo Feminino” no município de Manaus, e dá outras providências.

## TRAMITAÇÃO

:



**GABINETE DO VEREADOR IVO NETO**

**PROJETO DE LEI N. \_\_/2025**

**Institui o Programa Municipal “Cultura Delas – Arte, Memória e Protagonismo Feminino” no município de Manaus, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do município de Manaus, o Programa Municipal “Cultura Delas – Arte, Memória e Protagonismo Feminino”, com o objetivo de reconhecer, valorizar, apoiar e difundir as manifestações culturais produzidas por mulheres manauaras, em todas as suas expressões e territórios.

**Art. 2º** O Programa tem como finalidades:

- I – Estimular a produção artística, literária, audiovisual, artesanal e cultural de mulheres, com ênfase na pluralidade de raças, etnias, classes, religiões e identidades;
- II – Preservar e divulgar a memória de mulheres que contribuíram para a história, cultura e desenvolvimento da cidade de Manaus;
- III – Incentivar a participação das mulheres em feiras culturais, mostras, festivais, exposições e projetos de arte urbana;
- IV – Promover editais públicos exclusivos para a seleção e participação de mulheres em eventos culturais municipais e projetos apoiados pelo poder público;
- V – Criar espaços de formação e circulação de saberes artísticos entre mulheres de todas as idades, com foco em periferias e zonas de menor acesso cultural.

**Art. 3º** Para execução do Programa, o Poder Executivo poderá:

- I – Desenvolver ações por meio da Fundação Municipal de Cultura, Secretaria da Mulher e demais órgãos pertinentes;
- II – Estabelecer parcerias com universidades, coletivos culturais, organizações da sociedade civil, movimentos sociais e instituições educacionais;





#### GABINETE DO VEREADOR IVO NETO

III – Implantar o Cadastro Municipal de Artistas e Produtoras Culturais Mulheres, garantindo visibilidade, acesso a políticas públicas e integração em ações do poder público;

IV – Produzir conteúdo educativo sobre o papel das mulheres na cultura de Manaus, para ser utilizado em escolas, centros culturais e redes sociais.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 21 de agosto de 2025.

**Vereador Ivo Neto (Líder do PMB)**



## GABINETE DO VEREADOR IVO NETO

### **JUSTIFICATIVA**

A cultura de Manaus é profundamente marcada pela presença, criatividade e resistência das mulheres. Em bairros periféricos, no centro histórico, nas escolas, nas igrejas, nas ruas e nos palcos, são as mulheres que promovem a arte, mantêm tradições, inovam e constroem narrativas coletivas.

Apesar disso, muitas produtoras culturais enfrentam barreiras estruturais, invisibilidade e falta de apoio institucional. O Programa “Cultura Delas – Arte, Memória e Protagonismo Feminino” vem suprir essa lacuna, propondo ações contínuas de valorização, reconhecimento, incentivo e circulação das produções femininas.

Ao incluir editais públicos voltados especificamente à participação de mulheres em eventos culturais, o município promove justiça e equidade no acesso às oportunidades, garantindo que a diversidade da produção feminina esteja presente em sua agenda oficial.

Este projeto contribui para a democratização da cultura, a igualdade de gênero e o fortalecimento da identidade cultural manauara.

Manaus, 21 de agosto de 2025.

**Vereador Ivo Neto (Líder do PMB)**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE REDAÇÃO E REVISÃO  
SEÇÃO DE EMENTÁRIO E PESQUISA

## RESULTADO DE PESQUISA N. 14159/2025

TIPO	PL
EMENTA	<b>Institui</b> o Programa Municipal “Cultura Delas – Arte, Memória e Protagonismo Feminino” no município de Manaus, e dá outras providências.
AUTORIA	Ver. IVO NETO
RESULTADO DA PESQUISA	Não foram encontrados, na pesquisa da Divisão de Redação e Revisão, projetos em tramitação ou legislações relacionados ao tema da Minuta.
SITUAÇÃO	Aprovada

Manaus, 21 de agosto de 2025.

**Antônio José da Silva**  
Chefe da Divisão de Redação e Revisão

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo  
Manaus - AM | 69029-120

Tel.: 3303-2929

[www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 22/08/2025 10:24:12

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3A415AF80019564B . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





## PODER LEGISLATIVO

Propositora 2025.10000.10300.5.013242  
Data 25/08/2025

### TRAMITAÇÃO Propositora Nº 2025.10000.10300.5.013242

#### Origem

---

**Unidade** DIRETORIA LEGISLATIVA - DILEG  
**Enviado por** KARIME PRINCIPAL DE OLIVEIRA RIBEIRO  
**Data** 25/08/2025

#### Destino

---

**Unidade** DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO - DVAPL (SAP)  
**Aos cuidados de** KAREN TIUBA DE JESUS SALES

#### Fase

---

**Fase** SEM ALTERAÇÃO  
**Despacho** ENVIADO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS